



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
GABINETE

CHAMADA INTERNA PRPG nº 002/2022/PRPG-GAB-UFMG

BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga o lançamento da Chamada Interna Nº 02/2022 com vistas à distribuição de bolsas suplementares de Mestrado e Doutorado destinadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Chamada Interna de Bolsas Suplementares Nº 02/2022 é proveniente da destinação de cotas realizada pela CAPES por meio da Portaria Nº 73, de 6 de abril de 2022 que institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da pró-reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de pós-graduação e altera a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, e a Portaria Nº 149, de 1º de agosto de 2017.

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a destinação de cotas de bolsas de mestrado e doutorado pela CAPES definida pela Portaria Nº 73/2022, publica a Chamada Interna Nº 02/2022 com vistas à concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.

2. OBJETIVOS

- a. apoiar, por meio da concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado, os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG que desejem receber um incremento de bolsas CAPES de mestrado e/ou doutorado pelo período de 24 e 48 meses, respectivamente;
- b. contribuir com o fortalecimento da investigação em temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- c. contribuir com a formação qualificada de recursos humanos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.

3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1. Será objeto de apoio a concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.
- 3.2. Serão disponibilizadas, para esta chamada interna, 22 (vinte e duas) bolsas de mestrado e 27

(vinte e sete) bolsas de doutorado, com implementação prevista para julho.

3.3. Essas bolsas serão registradas como cota suplementar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, não sendo incorporadas ao quantitativo de bolsas concedidas ao programa pela CAPES.

3.4. Essas bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 02/2022 no site da PRPG	24 de maio de 2022
Submissão dos pedidos junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 06 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	13 de junho de 2022
Prazo para recurso ao resultado preliminar	Até 23 de junho de 2022
Divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final	27 de junho de 2022
Envio dos termos de compromisso para implementação das bolsas	De 01 a 11 de julho de 2022

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1. As inscrições deverão ser feitas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG no período de 24 de maio a 06 de junho de 2022, exclusivamente por e-mail, ao qual deverá ser anexado o Formulário de Inscrição (**Anexo I**);

5.2. O endereço de e-mail para envio das inscrições é info@prpg.ufmg.br

5.3. A confirmação da submissão de propostas será enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação aos proponentes.

6. DAS BOLSAS

6.1 Serão disponibilizadas para esta Chamada Interna 22 (vinte e dois) bolsas de mestrado e 27 (vinte e sete) bolsas de doutorado, considerando o nível de consolidação do programa de pós-graduação:

I. Programas com conceito A (até 6 bolsas de mestrado);

II. Programas com Nota 3 (até 9 bolsas de mestrado);

III. Programas com Nota 4 (até 5 bolsas de mestrado e 5 bolsas de doutorado);

IV. Programas com Nota 5 (até 2 bolsas de mestrado e 6 bolsas de doutorado);

V. Programas com Nota 6 (até 8 bolsas de doutorado);

VI. Programas com Nota 7 (até 8 bolsas de doutorado).

§1º Caso não sejam preenchidas as cotas acima estabelecidas, as bolsas serão redistribuídas a critério da Câmara de Pós-Graduação.

6.2 As bolsas não poderão ser concedidas a estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso.

6.3 Caso a(o) estudante já tenha obtido bolsa de Órgão Público de Fomento, no mesmo nível de formação, o total de parcelas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

6.4 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. A(O) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;

II. A(O) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas CAPES-DS (Portaria N^o 76/2010/CAPES) ou CAPES-PROEX (Portaria N^o 227/2017/CAPES).

§1^o Compete à coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.

6.5 Em caso de cancelamento antes do prazo final, as bolsas serão redistribuídas oportunamente pela Câmara de Pós-Graduação com base nos critérios definidos por esta Chamada Interna.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A alocação da cota de bolsas de estudo pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos obedecerá aos seguintes critérios prioritários:

I. Vinculação aos temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (**Anexo II**);

II. Programas ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

III. Razão da quantidade de bolsas considerando o número total de estudantes regularmente matriculados no programa;

IV. Adoção de uma política de ação afirmativa no último processo de alocação de bolsas.

7.2. Será priorizada a distribuição de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que tiverem, no momento da avaliação, suas cotas de bolsas totalmente utilizadas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada Interna.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o programa proponente tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo previsto no Cronograma desta Chamada.

9.2. Os recursos seguirão para análise pela Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.

9.3. A divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final será feita na página da PRPG (<https://www.ufmg.br/prpg/>) até o dia 27 de junho de 2022.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou

reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de propostas a esta Chamada Interna implica a aceitação de seus termos.

11.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser solicitados ao endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CHAMADA INTERNA N° 02/2022
BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO
ANEXO I

NOME DO PROGRAMA:		
NOTA DO PROGRAMA:		
MUNICÍPIO NO QUAL O CURSO É OFERTADO:		
QUANTIDADE DE BOLSAS CONCEDIDAS AO PPG:		
CAPES: METRADO: DOUTORADO:	FAPEMIG: MESTRADO: DOUTORADO:	CNPQ: MESTRADO: DOUTORADO:
NO ÚLTIMO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REALIZADO NO PPG, A ALOCAÇÃO OBSERVOU UMA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA? ____ NÃO ____ SIM Em caso afirmativo, descreva sucintamente a seguir:		
QUANTIDADE DE BOLSAS SOLICITADAS:		
MESTRADO:	DOUTORADO:	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:		
ÁREA(S) TEMÁTICA(S) ESTRATÉGICA(S):		

Local, _____ de _____ de 2022

Assinatura Coordenação PPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CHAMADA INTERNA N° 02/2022
BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO
ANEXO II

TEMAS ESTRATÉGICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

Conhecimentos Tradicionais e Saberes Pluriepistêmicos

Direitos Humanos

Novas Tecnologias e Fronteiras da Ciência

Paradigmas e Perspectivas das Artes e Humanidades

Sustentabilidade e Manejo de Risco e Governança

Saúde e Bem-Estar



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 24/05/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476640** e o código CRC **65FB045B**.